

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.917 • Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2020, com desconto de 10% sobre o valor do aluguel corrigido pela IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 7.148,15 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha às fls. 325 e em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 312 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Data da Assinatura:** 04/05/2020.

**Assina:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 18/2020 - Processo nº 3349/2020

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município de Corumbá, através da Pregoeira, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de veículo tipo caminhonete 0km para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal (terminal rodoviário), tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 20 de maio de 2020.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeira

#### Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 36/2019 - Processo nº 21643/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE COBERTURA DO HOTEL GALILEO, LOCALIZADO NA FREI MARIANO, ESQUINA COM A AVENIDA GENERAL RONDON, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa **M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.205.885/0001-23**, no valor de **R\$ 59.011,79 (cinquenta e nove mil onze reais e setenta e nove centavos).**

Corumbá / MS, 20 de Maio de 2020. (a)

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 06/2020, Processo - 30586/2020, Objeto - Aquisição de material permanente (poltronas, arquivo, estante e outros).

Contratada: Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP. Cláusula primeira - Fica adequada a cláusula primeira do contrato administrativo nº06/2020, passando a constar da seguinte forma: **onde se lê** - mesa estação de trabalho escritório 1400x1600 - ETP 1416 - c/02 gavetas. Comprimento 140cm x 160 cm; profundidade 60cm; altura 74 cm; tapo em MDF 15mm com acabamento e perfil de PVC 180° tipo ergosoft; Pés em aço; Ponteiros Niveladoras para pisos irregulares; cor Branca; Acabamento Branco; Marca PANDIN. **Leia-se** - mesa estação de trabalho escritório 1500x1500 - ETP1515 - c/02 gavetas, comprimento 150cmx150cm; profundidade 61,5cm; altura 74cm; tapo em MDF BP 15mm com acabamento e perfil de PVC 180° tipo ergosoft; Pés em aço; ponteiros niveladoras para pisos irregulares; cor branca; acabamento; marca PANDIN. Cláusula segunda - Fica prorrogado o prazo de entrega previsto na cláusula sétima, item 7.1.1 em mais 30 (trinta) dias, bem como prazo de vigência previsto na cláusula décima segunda, item 12.1, em mais 03 (três) meses, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº30586/2019. Cláusula Terceira - As parte ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 20/05/2020. Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo - Empresa - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 42.977/2018. Contrato Administrativo - 022/2019. Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção em Pavimentação com lajotas de concreto e paralelepípedos, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica retificado o item "7.4 DE VIGÊNCIA", da "CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS", do respectivo contrato, para que **onde constou** "O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores" passe a constar, "O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores", conforme Despacho

## Marcelo Aguilar lunes Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



de fl. 411. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 14/05/2020.  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 003/2020 - Processo Administrativo nº 37486/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE ESF SÃO BARTOLOMEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA RUA PERNAMBUCO, 480 - BAIRRO NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de **R\$ 97.245,73 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.  
Corumbá/MS, 20 de Maio de 2020.  
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Extrato da Carta Contrato nº009 /2020/FUNEC**

Carta Contrato Nº009/2020/FUNEC - Processo nº 16.037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019. Ata de Registro de Preços Nº004/2019.  
Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A.H.MUSTAFÁ -EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.499,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e nove Reais).  
**VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses, a contar da assinatura do contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.5052.0000 - Natureza de Despesas - 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.  
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
**Foro:** Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 04/05/2020.  
Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A.H.MUSTAFÁ - EPP

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Locação e Manutenção de Sistema de Produção Eletrônica para Automação do Diário Oficial de Corumbá nº 003/2016 - Processo nº 22.054/2015.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Autopage Informática Ltda.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2016, cujo objeto em resumo é a manutenção e disponibilização online do Diário Oficial de Corumbá, pelo período de 10 (dez) meses, a contar do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 22.054/2015, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 05/05/2020.  
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Autopage Informática Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2017 PROCESSO Nº 4192/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angela Silva Santhiago.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51-63 dos autos nº 4192/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Paula Gisele de Pinho Pereira.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS .....5  
CONSELHOS MUNICIPAIS .....5

de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angela Silva Santhiago.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2017 PROCESSO Nº 4201/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51-63 dos autos nº 4201/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2017 PROCESSO Nº 4203/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleicieli Sant'ana Galeano.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48-60 dos autos nº 4203/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarros de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicieli Sant'ana Galeano.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2017 PROCESSO Nº 4218/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joana Zenil de Souza.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54-66 dos autos nº 4218/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joana Zenil de Souza.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2017 PROCESSO Nº 4220/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Paula Gisele de Pinho Pereira.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51-63 dos autos nº 4220/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Paula Gisele de Pinho Pereira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2017 PROCESSO Nº 4226/2017.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemare Pessoa Cespedes.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51-63 dos autos nº 4226/2017, de 16/02/2017.  
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e



Rosemare Pessoa Cespedes.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2017 PROCESSO Nº 4229/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Taborda Chuvez.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56/57 dos autos nº 4229/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camila Taborda Chuvez.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 023/2017 PROCESSO Nº 4232/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eleriane do Carmo Roca Rodrigues.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 47-59 dos autos nº 4232/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eleriane do Carmo Roca Rodrigues.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2017 PROCESSO Nº 4234/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Aguiro Pereira.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 46-58 dos autos nº 4234/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Aguiro Pereira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2017 PROCESSO Nº 4235/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49-61 dos autos nº 4235/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2017 PROCESSO Nº 4236/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60-72 dos autos nº 4236/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO Nº. 027/2017 PROCESSO Nº 4240/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50-62 dos autos nº 4240/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2017 PROCESSO Nº 4241/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52-68 dos autos nº 4241/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2017 PROCESSO Nº 4243/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 09(nove) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52/53 dos autos nº 4243/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2017 Processo nº 11.610/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48-49 dos autos nº 11610/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2017 Processo nº 11.613/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49-50 dos autos nº 11613/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2017 Processo nº 11.663/2017.





PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 55-63 (frente e verso) dos autos nº 11663/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 065/2017 Processo nº 11.671/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48-62 (frente e verso) dos autos nº 11671/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 067/2017 Processo nº 11.693/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 57-70 (frente e verso) dos autos nº 11693/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2017 Processo nº 11.696/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48-62 (frente e verso) dos autos nº 11696/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2017 Processo nº 11.701/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Érica Maria da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 46-60 (frente e verso) dos autos nº 11701/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Érica Maria da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2017 Processo nº 11.705/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 47/48 dos autos nº 11705/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2017 Processo nº 11.708/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Giceli Correa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 45-60 (frente e verso) dos autos nº 11708/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Giceli Correa.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 073/2017 Processo nº 11.710/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karine Rodrigues Vieira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49-63 (frente e verso) dos autos nº 11710/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Karine Rodrigues Vieira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 074/2017 Processo nº 11.713/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Nazareth de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48-62 (frente e verso) dos autos nº 11713/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria Nazareth de Arruda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2017 Processo nº 11.722/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Pereira de Souza da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49-62 (frente e verso) dos autos nº 12002/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.



Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriana Pereira de Souza da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2017 Processo nº 11.726/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edilene Soares de Arruda Vieira.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50-63(frente-verso) dos autos nº 11726/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edilene Soares de Arruda Vieira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2018 PROCESSO Nº 25518/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Angélico da Silva Rosa.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34-43 dos autos nº 25518/2018, de 15/05/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edinalva Angélico da Silva Rosa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2018 Processo nº 21.935/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 21.935/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

*Designar servidores para atuarem como fiscais e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2020-FMAP, oriundo do Processo nº. 28.031/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reparo no prédio do ECOPONTO, sob responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, no município de Corumbá (MS).

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **CAROLINE IBANEZ DA SILVA**, matrícula nº. **12441**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 3º.** Fica designado o engenheiro civil, **JEAN CARLOS SIMIÃO TERTO**, **CREA Nº 60147**, para atuar como responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto do referido contrato

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 001/2020-FMAP.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de maio de 2020.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 091 de 20 de maio 2020.**

**Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Torna público a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 55, de 14 de março de 2019	Procedimento 46441/2018	10 (dez) dias

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 20 de maio de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto “P” nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 20206/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Arianny Moreira Medeiros.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2020.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de julho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2020.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Arianny Moreira Medeiros - Contratada.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO Nº. 02/2020/CMS, 05 de Maio de 2020.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde o Ofício nº 249/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB/CEO)- no 3º Ciclo.

a) **Alteração e reordenação da redação da Lei nº 2667, de 24 de abril de 2019, e outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (184ª) Centésima Octogésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS através do Ofício nº 249/2020/GAB/SMS para apresentação do Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB/CEO)- no 3º Ciclo.

Ao término das apresentações o Pleno deliberou em abrir inscrição para

debate, no qual os questionamentos de alteração do dispositivo foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 2.253, de 19 de Fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 02/CMS/2020**  
**Corumbá (MS), 19 de Maio 2020.**

**Assunto:** Parecer da Alteração da Lei nº 2667 referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB/CEO)- Reordenamento das alíneas do inciso II do Art. 4º, Nova redação artigo 6º e artigo 9º.

**Período:** Ano de 2020

**Data de entrada no CMS:** 27/04/2020

**Devolvido em:** 19/05/2020

### INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via Ofício nº 249/2020 para realização de uma Reunião Extraordinária para apresentação do 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), no qual tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da Atenção Básica, com a garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas em Atenção Básica em Saúde. Considerando que o 2º Ciclo foi incluído o PMAQ-CEO conforme Portarias Ministeriais nº 1.645/2015 e 1599/2015.

### DESENVOLVIMENTO

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É operacionalizada por meio do exercício de práticas de cuidado e de gestão, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Um dos elementos centrais do PMAQ consiste na instituição de mecanismos de financiamento da AB mediante a Contratualização de compromissos por parte das equipes, da gestão municipal e estadual e vinculação das transferências de recursos segundo o desempenho das equipes. Busca-se, com isso, reconhecer os esforços da gestão municipal e dos trabalhadores da AB que procuram desenvolver ações que aumentam o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população. Tendo em vista que para ser participante da política é necessário que o município tenha caráter voluntário para a adesão, tanto das equipes quanto dos gestores do SUS que são estabelecidos por compromissos garantindo a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (incluindo as equipes de saúde bucal e do(s) Núcleo(s) de Apoio a Saúde da Família) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES). O Apoio Institucional contemplado na dimensão - Gestão da Atenção Básica - do referido instrumento visa auxiliar as equipes a analisarem seu próprio trabalho e a construir intervenções.

### CONCLUSÃO

Os membros participantes da Reunião Extraordinária nº184/2020 expuseram suas dúvidas para os Técnicos da SMS Enfermeiras Dilene Vendramini e Helen A.S.C. Veadrigo que explanaram a necessidade de readequação e ampliação dos participantes que serão contemplados pelo PMAQ. Foi solicitado pedido de vista por um membro do Conselho Municipal de Saúde que apresentou que suas colocações através do ofício n 01 considerando que somente acata a mudança da Lei no Art. 4º alínea C. Os demais membros do Conselho Municipal deliberaram em Aprovar a Alteração da Lei 2667 de 24 de Abril de 2019, alíneas do inciso II do Art. 4º, e artigos 6º e 9º. O CMS postula a integração dos seguintes itens para acréscimo na lei, tais como: Regularizar a Lei através de Portarias Ministeriais, Incluir a Educação Permanente para a formação dos integrantes das equipes, Identificar os profissionais habilitados pelo CNES, Instrumentalizar os processos com todos os documentos inseridos com o tema abordado, inclusive com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

#### Conselheiros Participantes do Grupo de Trabalho:

##### Segmento dos Usuários do SUS:

Dulcinéia Galharte  
Jorge Benigno de Sales  
Léia Vilalva de Moraes  
Lucia Nery Candia  
Marcela Fandin Montenegro

##### Segmento do Trabalhador em Saúde:

**Segmento Prestador de Serviço Privado:** Mirna Antônia Franco

**Segmento Prestador de Serviço Público:** Vanessa Viana Delgado- Subsecretária Municipal de Saúde

##### Apoio Técnico SMS:

Enfermeira Dilene Vendramini NEPS/SMS  
Enfermeira Helen A.S.C. Veadrigo GAS/SMS



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**